

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO****9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4****“REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 164/23”****Complementar à requisição 111/23**

Contas de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2022**, processo **TC-004322.989.22**:

CONTABILIDADE

4. Cópia das seguintes demonstrações contábeis assinadas pelo Prefeito e Contador:

4.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa;

4.7. Notas explicativas.

OBS: Não foram juntadas as citadas acima, caso não tenham sido elaboradas enviar declaração justificando

5. Informar como foi evidenciado nas demonstrações contábeis a dação em pagamento realizada em favor da Caixa de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Santana de Parnaíba celebrada em acordo extrajudicial homologado por sentença no âmbito do processo cível nº 1004795-02.2020.8.26.0529;

OBS: Não foi informado, caso não tenha registro enviar declaração justificando

5.2. Encaminhar balancetes em 31/12/2022 e razões das contas contábeis movimentadas em 2022;

OBS: Balancetes e razões das contas relacionadas ao registro das dações não foram recebidos, caso não tenham registro, enviar declaração justificando

5.3. Documentos que atestem a transferência de propriedade e controle dos imóveis.

OBS: Não recebido, os documentos juntados relatam pendências para exame e qualificação junto ao cartório. Peça que sejam encaminhadas cópias das escrituras e certidões de matrículas dos seguintes imóveis:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

- a. Área de 2.157,81 m², localizada na Av. dos Pássaros, s/nº., Praça da Aldeia, no Bairro Aldeia da Serra (Lei Municipal n.º 2.183/99 - art. 1º, 'b') - MATRÍCULA 220.282.
- b. Área de 1.334,69 m², localizada na Av. dos Pinheiros, s/nº., Praça da Aldeia, no Bairro Aldeia da Serra (Lei Municipal n.º 2.183/99 - art. 1º, 'c') - MATRÍCULA 220.283.
- c. Área de 1.507,50 m², localizada na Av. dos Pássaros, s/nº., Praça da Aldeia, Bairro Aldeia da Serra (Lei Municipal n.º 2.183/99 - art. 1º, 'd') - MATRÍCULA 220.284.
- d. Área de 4.929,00 m², localizada no Loteamento Mirante das Pedras, na Estrada do Suru (Lei Municipal n.º 2.608/04 - art. 1º, 'b') - MATRÍCULA 220.036

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 07/06/2023

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: ebaratter@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004322.989.22.

Favor confirmar o recebimento desta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

DF-9.4, em 02 de junho de 2023.

Ezequiel José Baratter

Agente da Fiscalização